REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 499/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o portador de deficiência não só pode como deve praticar diversos esportes, como o basquete em cadeira de rodas, o atletismo, a natação e muito outros;

b) a partir da 2ª Guerra Mundial, a prática desportiva começou a ser usada; e, no Brasil, por volta do ano de 1958, por meio da iniciativa de brasileiros paraplégicos e tetraplégicos que retornavam de tratamentos em hospitais americanos, várias associações foram criadas, atendendo não apenas à área desportiva, mas, principalmente, à sociocultural;

c) além dos benefícios fisiológicos que a atividade física proporciona, o principal objetivo relaciona-se ao restabelecimento da autoestima e, consequentemente, à diminuição da depressão provocada pelo impacto da nova realidade que se apresenta à pessoa com a deficiência adquirida, facilitando, assim, a sua reintegração social;

d) o apoio à prática de esportes facilita a reabilitação física e psicológica de milhares de pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental;

e) tais pessoas, taxadas de “incapacitadas” e excluídas das atividades normais da sociedade, encontram no esporte uma forma de reintegração, provando sua capacidade de realizar diversas atividades físicas;

f) o esporte funciona ainda como uma forma de reingresso ao mercado de trabalho, já que permite às pessoas com deficiência lidar com suas limitações e, integrando-se a um time ou disputando um campeonato, superar limites e expectativas, tornando-se campeãs;

g) apesar da deficiência, essas pessoas passam a não trazer consigo o peso e a tristeza por sua condição, mas sim, a alegria, a garra e a determinação dos campeões, o que prova a capacidade de todos poderem ter uma vida feliz e saudável, bastando apenas querer e lutar para que isso se concretize;

h) os profissionais de educação física atuantes nas escolas do ensino fundamental e médio são os que podem dar a melhor contribuição para o sucesso desse trabalho de inclusão, sendo essa convivência deles com crianças, jovens e adolescentes, portadores ou não de deficiências, no ambiente escolar, a melhor oportunidade e o momento mais adequado para reverter uma situação que há muito tempo reforça preconceitos e equívocos;

i) ao oportunizar a prática esportiva para os alunos com deficiências, professores de educação física rompem e transformam paradigmas: incapacidade por capacidade; baixa autoestima por alta autoestima; exclusão por inclusão;

j) a maior vitória nesse processo será nossa contribuição para a formação de cidadãos mais conscientes, justos e solidários;

l) o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola tem a finalidade de proporcionar aos alunos com deficiências, matriculados na rede pública de ensino do Município de Salvador, a prática de esportes em uma ou mais modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB);

m) no Projeto Esporte Paraolímpico na Escola, a participação dos alunos com deficiência seria facultativa, autorizada pelo responsável e condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões;

n) o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola poderia desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para a finalidade do Projeto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Secretário Municipal da Educação, Senhor Jorge Khoury Hedaye, a criação do Projeto Esporte Paraolímpico na Escola.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires